

DECRETO Nº 000010 /2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de CARIDADE DO PIAUÍ, ANTONIEL DE SOUSA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 913.100,00 (Novecentos e Treze Mil e Cem Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		R\$	913.100,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO			
04-122-0026 2.005	- MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	80.200,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04-122-0027 2.010	- MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	32.000,00
3.3.90.14	- Diárias - Civil	R\$	5.400,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	1.500,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	2.100,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.800,00
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS E			
17-512-0410 2.028	- MANUT. DE POCOS, CHAFARIZES E CAIXAS D'AGUAS		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	42.000,00
02.04.00 - ADMINISTRACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
12-122-0028 2.036	- ADMINISTRACAO E ENCARGOS DA SECRETARIA		
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.900,00
3.3.90.14	- Diárias - Civil	R\$	300,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	66.300,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	300,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	55.100,00
12-361-0188 2.047	- MANUTENCAO DO PNATE		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	114.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.800,00
12-361-0269 2.037	- ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	27.600,00
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	203.000,00
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R\$	48.900,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.300,00
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10-304-0204 2.101	- MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	700,00
10-301-0210 2.065	- MANUTENCAO E ENCARGOS DE ASSISTENCIA MEDICA		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	54.200,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	41.400,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	52.400,00
10-302-0210 2.066	- MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA - AFB		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	16.000,00
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08-244-0478 2.073	- MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL		
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	4.100,00



02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
26-122-0666 2.051 - MANUT. ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	8.400,00
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
09-271-0031 2.018 - ENCARGOS COM O INSS		
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	8.400,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 913.100,00 (Novecentos e Treze Mil e Cem Reais).

Valor da Anulação	R\$	913.100,00
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-0204 2.093 - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
10-301-0204 2.094 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	40.000,00
02.10.00 - FUNDEB		
12-361-0269 2.900 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PROFESSORES - FUNDEB		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
12-361-0269 2.989 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	500.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	273.100,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARIDADE DO PIAUÍ, 02 de Outubro de 2017


ANTONIEL DE SOUSA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (02/10/2017), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.